



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ESTADO DE GOIÁS

Requerimento nº : 018/10
De 05 de novembro de 2010
Autoria: Carlos Roberto de Oliveira

Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que realize a numeração dos logradouros e emplacamento das vias públicas do Município.

JUSTIFICATIVA

A numeração das residências e emplacamento necessita urgentemente serem efetuados. Devemos observar que tal medida dever ser de acordo com Lei Municipal 787/2001 de 26 de setembro de 2001 e Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.

Em virtude do surgimento das leis municipais que denominam os nomes das avenidas de nossa cidade como a Lei Municipal 956/2007 de 20 de setembro de 2007, e demais leis municipais que disponham sobre nomeação de ruas, mas infelizmente não ter havido o emplacamento das respectivas avenidas de acordo com essas leis há um problema que muito afeta nossa cidade que é a falta de identificação nas ruas com placas, além do que as casas não são numeradas de forma ordenada, chegando a ter ruas que três casas possui o mesmo número.